



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

Protocolo Legislativo para registro
enviado à CEOF e CCJ.
Em 04.05.04

PROJETO DE LEI Nº 1255 2004
(Do Deputado Fábio Barcellos - PFL)

LIDO
Em 04/05/04
Assessoria de Planalto

Publicado em 04/05/04
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Dispõe sobre o passe livre de Policial Civil no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurado o direito aos Policiais Militares, aos Bombeiros Militares e aos Policiais Cíveis do Distrito Federal, o transporte gratuito em todos os veículos de transporte público coletivo local, com o embarque pela porta de desembarque observado as seguintes condições:

- a) aos policiais militares e bombeiros militares quando fardados;
- b) aos policiais civis, quando usando o colete de identificação da Polícia Civil do Distrito Federal."

Art. 2º O órgão responsável pela fiscalização dos transportes urbanos aplicará as penalidades pelo descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1255/04
Fls. Nº 01 *Paula*

A gratuidade no transporte público para os militares e servidores da segurança pública tem por objetivo principal contribuir para a segurança dos usuários do sistema na medida em que a presença ostensiva de militares fardados e de policiais civis vestindo o colete identificador da Polícia Civil certamente inibirá a prática de crimes no interior dos veículos como roubos e assaltos a motoristas e cobradores.

Atualmente a medida só atinge os policiais militares e bombeiros militares. Nossa proposição estende o direito aos policiais civis do Distrito



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

Federal reforçando, dessa forma, a presença ostensiva da polícia e dos órgãos de segurança nos transportes públicos.

Por considerar que a medida trará benefícios para a segurança pública do Distrito Federal solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Fábio Barcellos

Deputado Distrital – PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1255/04
Fls. N.º 02 <i>Fáb</i>